



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.327, de 17 de agosto de 2007.

Dispõe sobre a municipalização da Creche Comunitária São Vicente, nesta Cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI:

Art. 1º - Fica municipalizada a "Creche Comunitária São Vicente", existente no bairro do Grecco, nesta Cidade, que passa a denominar-se "Creche Municipal São Vicente de Paula".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vassouras 17 de agosto de 2007.


Carlos Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 17 de agosto de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração